



**Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde**

RESOLUÇÃO Nº 29 / 99

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás - CIB, neste ato representada pelos Secretário de Estado da Saúde e o Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, respectivamente Presidente e Vice - Presidente da CIB, no uso de suas atribuições que foram conferidas e ,

CONSIDERANDO:

- 1 - Que o Hospital Evangélico de Rio Verde foi contemplado com recursos do Projeto REFORSUS.
- 2 - Que a assinatura do Contrato só foi possível no dia 25 de fevereiro de 1999.
- 3- Que o Hospital possui atualmente um mamógrafo convencional, que já não atende a curácia esperada nesta área.
- 4 - Que será disponibilizado para diagnóstico precoce do câncer de mama as pessoas mais carentes, usuária do SUS.
- 5 - Que o aparelho em questão fará ate 5 exames / dia em mulheres carentes da região e ainda servirá para atender as campanhas públicas de atenção a saúde da mulher.

RESOLVE

Aprovar e encaminhar a UGP / REFORSUS - Coordenação Geral do Projeto REFORSUS / MS, para às providências cabíveis.

Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE,
aos 20 dias do mês de Outubro de 1999.


Dr. Fernando Cupertino Passos de Barros
Presidente da CIB/GO


Dr. Elias Rassi Neto
Vice - Presidente da CIB/GO



**Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde**

Ofício n° 32/99

Goiânia, 20 de Outubro de 1999.

Sr. Presidente,

Encaminhamos anexos documentos do **Hospital Evangélico de Rio Verde-Subprojeto / REFORSUS /Ministério da Saúde n° GO 52188009, Contrato n° 006/99 de 25/02/1999**, onde solicita mudanças dos Equipamentos e Materiais Permanentes, acrescentando a aquisição de um mamógrafo, equipamento sob o controle do Ministério da Saúde.

A justificativa é pertinente uma vez que a proposta inicial não atende a necessidade atual da Instituição. Houve somente adequação dos Equipamentos e dos valores de mercado, não alterando o valor total do subprojeto.

Sendo assim aguardamos à aprovação solicitada pela Instituição Proponente a Comissão Intergestores Bipartite, conforme normas do **Ministério da Saúde e do Acordo n° 4047 firmado entre o Brasil e Bancos Financiadores (BIRD e BID).**

Atenciosamente,


Maria das Dores Mansur
Gerente Estadual do REFORSUS/ GO

Ilmo. Sr.

Dr. Fernando Cupertino Passos de Barros
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
Nesta.